



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO 1243/2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar autorização para lavratura de escritura pública de doação dos imóveis que relaciona em favor das pessoas que especifica.

**O Vice – Prefeito**, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 12 e 123, ambos da *Lei Orgânica do Município*, e observadas as disposições da *Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017* e da *Lei n. 1.377, de 26 de outubro de 2017* e alterações Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar autorização para lavratura de escritura pública de doação dos imóveis abaixo relacionados em favor das pessoas que especifica:

**I -DONATÁRIO (A): VIVIANE DRESSLER ROSSETO**, brasileira, casada, design de interiores, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 42.073.404-1 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 319.902.878-08, residente e domiciliada à Rua Sebastiana Nogueira de Menezes, 410 - Jardim Novo Horizonte, neste município. Processo Administrativo n. 2018/03/000487.

**IMÓVEL OBJETO DE ESCRITURAÇÃO:** Lote n. 15, Quadra n. 34 - Jardim Novo Horizonte, neste município, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado na matrícula n. 7.661 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *FRENTE: ao poente 12,00 metros, confrontando com a Rua 05; FUNDO: ao nascente 12,00 metros, confrontando com o lote 07; LADO DIREITO: ao norte 30,00 metros, confrontando com o lote 14; LADO ESQUERDO: ao sul 30,0 metros, confrontando com o lote 16.*

**II -DONATÁRIO (A): WALDIR MARCONDES GOMES**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade com RG n. 16394666 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 050.062.748-75, residente e domiciliado à Rua Ceará, 820 - Sonho Meu III, neste município. Processo Administrativo n. 2018/02/000423.

**IMÓVEL OBJETO DE ESCRITURAÇÃO:** Lote n. 10, Quadra n. 14 - Residencial Sonho Meu III, neste município, com área de 262,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 8.762 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Manoel Vieira Machado; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 09; LESTE: medindo 10,50 metros, limitando-se com terras de Juvenal Dias da Costa; OESTE: medindo 10,50 metros, limitando-se com a Rua Ceará.*

**III -DONATÁRIO (A): ELLEN CRISTINA RAGIOTTO PEREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001070633 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 002.499.481-25, residente e domiciliada à Rua Josina Garcia de Melo, 983 - Centro, neste município. Processo Administrativo n. 000724/2010.

**IMÓVEL OBJETO DE ESCRITURAÇÃO:** Lote n. 06, Quadra n. 07 - Residencial Sonho Meu IV, neste município, com área de 275,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado matrícula n. 9.262 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE:*





# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

*medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 07; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 05; LESTE: medindo 11,00 metros, limitando-se com o CRRC; OESTE: medindo 11,00 metros, limitando-se com a Rua Pedro Paes Lemos.*

**IV -DONATÁRIO (A): MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 36.787.562/0001-74, com sede na avenida José Ferreira da Costa, 647 - Centro, neste município, representada por **ALEX MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1211751 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 945.531.651-04, residente e domiciliado à Avenida José Ferreira da Costa, 647 - Centro, neste município. Processos Administrativos n. 0000002786/2013 e n. 964/4/2010.

## **IMÓVEIS OBJETO DE ESCRITURAÇÃO:**

- a. **Lote n. 06, Quadra n. 11 - Jardim Eldorado**, neste município, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado na matrícula n. 12.346 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 05; SUL: medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 07; LESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com a Avenida "J"; OESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 09.*
- b. **Lote n. 07, Quadra n. 11 - Jardim Eldorado**, neste município, com área de 364,500 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e quinhentos centímetros quadrados), registrado na matrícula n. 12.347 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 06; SUL: medindo 30,00 metros, limitando-se com a Rua 06; LESTE: medindo 12,15 metros, limitando-se com a Avenida "J"; OESTE: medindo 12,15 metros, limitando-se com o lote n. 08.*
- c. **Lote n. 08, Quadra n. 11 - Jardim Eldorado**, neste município, com área de 243,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e três metros quadrados), registrado na matrícula n. 12.348 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 09; SUL: medindo 20,00 metros, limitando-se com a Rua 06; LESTE: medindo 12,15 metros, limitando-se com o lote n. 07; OESTE: medindo 12,15 metros, limitando-se com a Rua "C".*
- d. **Lote n. 09, Quadra n. 11 - Jardim Eldorado**, neste município, com área de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), registrado na matrícula n. 12.349 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica, dentro dos seguintes limites e confrontações: *NORTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n. 10; SUL: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 08; LESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 06; OESTE: medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua "C".*

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os pareceres jurídicos:

I -de fls. 30-33, do Processo Administrativo n. 2018/03/000487 – Viviane Dressleer Rosseto;

II -de fls. 42-45, do Processo Administrativo n. 2018/02/000423 – Waldir Marcondes Gomes;

III -de fls. 45-50, do Processo Administrativo n. 724/03/2010 – Ellen Cristina Ragiotto Pereira; e

IV -de fls. 103-109, do Processo Administrativo n. 0000002786/2013 – Maria Aparecida Berni da Silva.

**Art. 2º** A autorização para lavratura de escritura pública de doação dos imóveis de que trata o art. 1º será outorgada ao (à/s) donatário (a/s) em caráter definitivo, sem cláusula de reversão.

**Art. 3º** As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade dos imóveis de que trata esta lei correrão integralmente por conta do (a/s) donatário (a/s).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 14 de setembro de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

COSTA RICA/MS, 14 de setembro de 2018

---

Roberto Rodrigues  
Prefeito em Exercício(a) - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

## Tramitação

<b>Data:</b> 18/09/2018	<b>Publicado no:</b> Diário Oficial	<b>Situação do projeto:</b> Aprovado e promulgado.	<b>Status do tramite:</b> Promulgado
<b>Data:</b> 17/09/2018	<b>Publicado no:</b> Legis	<b>Situação do projeto:</b> Aprovado pelo Plenário da Câmara.	<b>Status do tramite:</b> Dispensa dos Prazos Regimentais
<b>Data:</b> 17/09/2018	<b>Publicado no:</b> Legis	<b>Situação do projeto:</b> Aprovado em única discussão.	<b>Status do tramite:</b> Única discussão
<b>Data:</b> 17/09/2018	<b>Publicado no:</b> Legis	<b>Situação do projeto:</b> Aprovado pelo Plenário da Câmara.	<b>Status do tramite:</b> Sancionado





# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

### Justificativa ao Projeto de Lei n. 1.243, de 2018

*Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal,*

Submeto à votação desse Ilustre Parlamento, o incluso projeto de lei solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo outorgar autorização para lavratura de escritura pública de imóveis doados pelo Município, seja através do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, em parceria com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, seja através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Costa Rica – PRODES.

Em ambos os casos foram cumpridas as exigências previstas na legislação do respectivo programa, assim como na Lei n. 1.377, de 26.10.2017, que dispõe sobre as regras para a regularização (escrituração) de imóveis doados pelo Município, seja para fins habitacionais ou comerciais/industriais.

Nessa seara, a Lei Orgânica do Município prevê, em seu art. 123, que a alienação de imóveis pelo Município, inclusive por doação, carece de prévia autorização legislativa:

*Art. 123 - A alienação de bens municipais subordinada à existência de interesse público devidamente justificado será sempre procedida da avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação e permuta;*

*[...]*

Assim, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais, e em cumprimento ao que preconiza o art. 123 da Lei Orgânica do Município, submeto a presente matéria à votação dos Senhores Vereadores, rogando por sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,

---

Roberto Rodrigues  
Prefeito em Exercício(a) - DEM

